



VULCABRAS S.A.
Companhia Aberta
CNPJ 50.926.955/0001-42
NIRE 35.300.014.910

COMUNICADO AO MERCADO

Alteração de Participação Acionária Relevante

A **VULCABRAS S.A.** (B3: VULC3) ("Companhia"), em cumprimento ao disposto no Artigo 12 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 44, de 23 de agosto de 2021, conforme alterada, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que recebeu, nesta data, correspondência encaminhada por André de Camargo Bartelle (CPF/MF nº 354.047.748-94), na qualidade de acionista pertencente ao grupo de acionistas relacionados ao controlador e que representam um mesmo interesse, informando que, em 9 de fevereiro de 2024, no âmbito da oferta pública subsequente de distribuição de ações primárias realizada pela Companhia ("Oferta"), conforme divulgado ao mercado pela Companhia, nos termos dos Fatos Relevantes de 25 de janeiro de 2024, de 28 de janeiro de 2024 e de 6 de fevereiro de 2024, do Aviso ao Mercado de 29 de janeiro de 2024, do Anúncio de Início de 6 de fevereiro de 2024 e do Anúncio de Encerramento de 9 de fevereiro de 2024, a participação acionária do referido grupo de acionistas na Companhia sofreu variação relevante.

De acordo com a correspondência recebida, cujo teor é integralmente reproduzido como parte deste comunicado (Anexo I), após a liquidação e encerramento da Oferta, a soma das ações ordinárias de emissão da Companhia detidas pelo grupo de acionistas relacionados ao controlador passou de 171.989.853 para 176.447.353 ações ordinárias e, em razão da diluição decorrente da emissão de ações no contexto da Oferta, a participação desse grupo passou de 69,94% para 64,63% das ações ordinárias de emissão da Companhia.

Jundiaí/SP, 14 de fevereiro de 2024.

Wagner Dantas da Silva

Diretor Administrativo, de Finanças e de Relações com Investidores



ANEXO I

Jundiaí/SP, 14 de fevereiro de 2024.

À

Vulcabras S.A.

At.: Sr. Wagner Dantas da Silva

Diretor Administrativo, de Finanças e de Relações com Investidores

Ref.: Comunicado de alteração de participação acionária relevante. Art. 12 da Resolução CVM 44/21

Prezado,

André de Camargo Bartelle, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 354.047.748-94, com endereço comercial na Cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, na Av. Antônio Frederico Ozanan, 1.140, Bairro da Gama, CEP 13219-001 ("**André**"), na qualidade de acionista pertencente ao Grupo de Acionistas Relacionados ao Controlador (conforme definido abaixo) que **representam um mesmo interesse** vem, pela presente, informar, em atenção ao disposto no artigo 12 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 44, de 23 de agosto de 2021, conforme alterada ("**Resolução CVM 44/21**"), que, com relação aos valores mobiliários da **Vulcabras S.A.**, sociedade por ações, inscrita no CNPJ/MF nº 50.926.955/0001-42, com sede na Cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, na Av. Antônio Frederico Ozanan, 1.140, Bairro da Gama, CEP 13219-001 ("**Companhia**");

- a) Conforme divulgado ao mercado pela Companhia, nos termos dos Fatos Relevantes de 25 de janeiro de 2024, de 28 de janeiro de 2024 e de 6 de fevereiro de 2024, do Aviso ao Mercado de 29 de janeiro de 2024, do Anúncio de Início de 6 de fevereiro de 2024 e do Anúncio de Encerramento de 9 de fevereiro de 2024, a Companhia realizou uma oferta pública subsequente de distribuição de ações primárias de sua emissão ("**Oferta**"); e
- b) Após a liquidação e encerramento da Oferta, a soma das ações ordinárias de emissão da Companhia detidas pelo Grupo de Acionistas Relacionados ao Controlador passou de 171.989.853 para 176.447.353 ações ordinárias e, em razão da diluição decorrente da emissão de ações no contexto da Oferta, a participação desse grupo

VULCABRAS

passou de 69,94% para 64,63% das ações ordinárias de emissão da Companhia, sendo que tais acionistas não possuem, nesta data, quaisquer outros valores mobiliários ou instrumentos derivativos, de liquidação física ou financeira, referenciados em ações de emissão da Companhia.

Para os fins da presente correspondência e conforme divulgado nos itens 6.1/2 e 6.6 do Formulário de Referência da Companhia, "Grupo de Acionistas Relacionados ao Controlador" significa, em conjunto, os seguintes acionistas, que são relacionados por vínculo familiar: (i) André; (ii) **Gianpega Negócios e Participações S.A.**, sociedade empresária, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.902.080/0001-04, com sede na Cidade de Farroupilha, no Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Pain Filho, nº 231, sala 04, CEP 95180-168, Bairro Imigrante; (iii) **Gold Negócios e Participações S.A.**, sociedade por ações, inscrita no CNPJ/MF sob nº 92.620.574/0001-80, com sede na Cidade de Farroupilha, no Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Pain Filho, nº 231, sala 04, CEP 95180-168, Bairro Imigrante; (iv) **L4E Fundo de Investimento de Ações – Investimento no Exterior**, fundo de investimento de ações constituído nos termos da regulamentação da CVM, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.979.753/0001-56, neste ato representado por seu administrador, o BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DVTM, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 59.281.253/0001-23; (v) **Bartelle Fundo de Investimento de Ações – Investimento no Exterior**, fundo de investimento de ações constituído nos termos da regulamentação da CVM, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.979.688/0001-69, neste ato representado por seu administrador, o BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 59.281.253/0001-23; (vi) **Fundo de Investimento de Ações Investimento no Exterior PGB**, fundo de investimento de ações constituído nos termos da regulamentação da CVM, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.912.237/0001-16, neste ato representado por seu administrador, o BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DVTM, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 59.281.253/0001-23; (vii) **Pedro Grendene Bartelle**, brasileiro, divorciado, industrial, inscrito no CPF/MF sob o nº 098.647.840-72, com endereço comercial na Cidade de Jundiáí, Estado de São Paulo, na Av. Antônio Frederico Ozanan, 1.140, Bairro da Gama, CEP 13219-001 ("PGB"); (viii) **Pedro Bartelle**, brasileiro, casado, industrial, inscrito no CPF/MF sob o nº 685.957.430-53, com endereço comercial na Cidade de Jundiáí, Estado de São Paulo, na Av. Antônio Frederico Ozanan, 1.140, Bairro da Gama, CEP 13219-001; (ix) **Giovana Bartelle Velloso**, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF/MF sob o nº 685.957.780-00, com endereço comercial na Cidade de Jundiáí, Estado de São Paulo, na Av. Antônio Frederico Ozanan, 1.140, Bairro da Gama, CEP 13219-001; e (x) **Gabriella de Camargo Bartelle**, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF/MF sob o nº 370.718.138-33, com endereço comercial na Cidade de Jundiáí, Estado de São Paulo, na Av. Antônio Frederico Ozanan, 1.140, Bairro da Gama, CEP 13219-001.

André, nesta data, declara ainda, que (i) a redução da participação do Grupo de Acionistas Relacionados ao Controlador na Companhia resulta estritamente da diluição decorrente da emissão de ações no contexto da Oferta; (ii) o Grupo de Acionistas Relacionados ao

VULCABRAS

Controlador não tem intenção de alterar a composição do controle ou a estrutura administrativa da Companhia; e (ii) o Grupo de Acionistas Relacionados ao Controlador não celebrou quaisquer contratos ou acordos que regulem o exercício de direito de voto ou a compra e venda de valores mobiliários emitidos pela Companhia, excetuado o compromisso de investimento apresentado no contexto da Oferta e os instrumentos de restrição à negociação de valores mobiliários, celebrados apenas pelo acionista controlador e pelos membros do Conselho de Administração da Companhia, conforme descrito no item 12.9 do Formulário de Referência da Companhia e no Fato Relevante divulgado pela Companhia em 28 de janeiro de 2024.

Por fim, ressalta que o Sr. Pedro Grendene Bartelle, por meio de suas participações direta e indiretas – por meio do Fundo de Investimento de Ações Investimento no Exterior PGB, da Gold Negócios e Participações S.A. e da Gianpega Negócios e Participações S.A. –, continua sendo o acionista controlador da Companhia.

Solicitamos a V. Sa. que providencie a imediata transmissão das informações constantes nesta comunicação à CVM e à B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, nos termos da legislação aplicável.

Adicionalmente, requer-se que se promova, no prazo de sete dias úteis, a atualização das seções correspondentes do formulário de referência da Companhia, conforme estabelece o art. 25, §3º, VI, da Resolução da CVM nº 80 de 29 de março de 2021.

Atenciosamente,

André de Camargo Bartelle